Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT

Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010.

MOÇÃO Nº 6 DE 17 DE MAIO DE 2012

O Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, em sua nona reunião ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto Nº 7.388, de 09 de dezembro de 2010, após analisar o Edital nº 1/2012, de 9 de maio de 2012, referente ao Concurso Público de Admissão de quadros para a Polícia Militar do Distrito Federal, verificou que consta como "condição incapacitante" de candidatos e candidatas o que é nomeado como "transtornos de identidade sexual".

O item consta no Anexo II do referido Edital, na relação de "doenças psiquiátricas". Informamos que não existe, entre os códigos de doenças, nenhuma doença chamada "transtorno de identidade sexual". A homossexualidade já foi retirada da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 17 de maio de 1990 e a transexualidade deve ser impeditivo de qualquer função ocupacional Por este motivo, solicitamos a imediata exclusão deste item no edital, uma vez que a orientação sexual da pessoa, seja ela qual for, não deve ser um critério para mensurar a capacidade de alguém exercer alguma função.

Brasília, 28 de maio de 2012.

Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT

cncd@sdh.gov.br (61) 2025 9076 / 2025 7944 / 2025 7884